Prefeitura Municipal de Condor
Processo nº:
FLS Nº :

CONDOR
NOVOS AVANÇOS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

2270 – Realizaçao de atividades em datas comemorativas
1719 – Despesa
339030150000 – Material para Festividades e Homenagens

Da **Lei Municipal**, nº **3007**, de **12/ 12 / 2024**.

15 - PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, emissão de prévio empenho e emissão da Nota Fiscal por parte da Contratada.

Condor/RS, 29 de outubro de 2025.

Giseli Bock
Chefe de Gabinete

12 - GARANTIAS

Por se tratar de fornecimento imediato de bens de consumo e materiais decorativos, com contrato de curta duração, não será exigida prestação de garantia contratual.

A contratada, entretanto, responderá integralmente pela qualidade e integridade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, sem ônus adicional à Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações constantes do Termo de Referência.

Tal responsabilidade permanece vigente até o recebimento definitivo dos bens, nos termos do art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, assegurando à Administração Municipal o pleno cumprimento das condições pactuadas e a satisfação do interesse público.

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14 – CLASSIFICAÇÀO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Gabinete do Prefeito
04 – Gestàо nas Atividades do Governo
122 – Administraçàо Geral

disposto no art. 134, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento em curto prazo, sem variação significativa de custos que justifique atualização monetária.

9 – ALTERAÇÕES DO CONTRATO – Se houver

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Giseli Bock

Gestor: Bernardo Hermes Bueno

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de **R$ 79.810,81** (Setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos).

Durante a execução contratual, a empresa deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, respondendo integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, negligência ou imperícia. Todas as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade solidária.

A contratada deverá manter comunicação constante com o fiscal designado para o acompanhamento do contrato, informando sobre o andamento das entregas e atendendo prontamente às orientações ou correções solicitadas pela fiscalização municipal. Além disso, deverá assegurar o bom estado de conservação e funcionamento dos produtos durante o período de utilização, responsabilizando-se por eventuais reparos, substituições ou ajustes necessários, garantindo assim a plena execução e qualidade do objeto contratado.

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

A entrega dos itens deverá ser realizada no Depósito de Materiais Natalinos da Prefeitura de Condor Condor, situado na rua Gentil Belizário, nº51, Bairro Dona Emília, e na sede da Prefeitura Municipal de Condor, situada na Rua Ipiranga, nº 22, Centro, conforme orientação e cronograma definidos pelo setor responsável. A contratada deverá assegurar que a entrega ocorra dentro dos prazos estabelecidos, em perfeitas condições de transporte e acondicionamento, garantindo a integridade e a qualidade dos materiais até o recebimento definitivo pela Administração.

7 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8 – DO REAJUSTE

Considerando que o contrato terá vigência curta, com prazo estimado de até 3 (três) meses e entrega imediata dos bens, não haverá aplicação de reajuste de preços. Os valores contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante todo o período de execução contratual, conforme o

A Administração Municipal reconhece a importância da decoração natalina como instrumento de valorização dos espaços públicos e de fortalecimento do espírito de Natal, promovendo integração social, bem-estar coletivo e estímulo ao sentimento de pertencimento da comunidade condorense. A ambientação temática transforma praças, avenidas e o entorno da sede administrativa em locais de convivência e celebração, capazes de atrair visitantes e incentivar o engajamento da população.

Além do aspecto simbólico e cultural, a iniciativa contribui para o fomento da economia local, impulsionando o comércio e os serviços por meio do aumento do fluxo de pessoas e da realização de eventos natalinos. A aquisição de itens como árvores, guirlandas, enfeites, figuras decorativas e conjuntos de iluminação é, portanto, indispensável para garantir uma ambientação harmônica e acolhedora.

Trata-se de um investimento que reforça valores de solidariedade, esperança e união, além de posicionar Condor como um município que valoriza suas tradições e investe em ações que proporcionam lazer, turismo e fortalecimento da identidade cultural local.

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO

A empresa contratada deverá estar devidamente regularizada e em conformidade com a legislação vigente no território nacional, atendendo integralmente aos requisitos de habilitação fiscal, jurídica, trabalhista e financeira exigidos para o fornecimento de bens e serviços à Administração Pública.

Para atender à necessidade administrativa ora apresentada, considera-se tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresas especializadas na venda ou locação de itens de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos.

Os licitantes interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência, apresentando documentação de habilitação conforme dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a idoneidade, capacidade técnica e regularidade necessária ao cumprimento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer todos os itens de decoração natalina em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, segurança e integridade dos produtos entregues. Deverá substituir, sem qualquer ônus adicional à Administração, os materiais que apresentarem defeitos, danos ou divergências em relação ao solicitado. É de responsabilidade da contratada cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, observando as condições adequadas de transporte, armazenamento e, quando aplicável, de montagem dos materiais no local indicado pela Administração Municipal.

Item	Descrição do Produto	Un	Estação/RS	Nova Boa Vista/RS	Ijuí/RS	FGV Natal	Luzes e Decór	Preço Médio unitário	Preço Médio Total
17	Refletor Smart 100w led 3000k verde, auto volt 9000 lumens	12UNID	R$ 115,00	R$ 110,00	R$ 120,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 119,00	**R$ 1428,00**
18	Guirlanda com galhos e berrys dourada e champanhe, 50cm	2UNID	R$ 295,00	R$ 290,00	R$ 300,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 305,00	**R$ 610,00**
19	Enfeite árvore em resina marfim, Sagrada Família, 30cm	1KIT	R$ 800,00	R$ 790,00	R$ 820,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 822,00	**R$ 822,00**
20	Árvore natalina verde, modelo Esmeralda, 744 galhos, 350 leds	1UNID	R$ 4.750,00	R$ 4.700,00	R$ 4.800,00	R$ 4.990,00	R$ 4.990,00	R$ 4.846,00	**R$ 4.846,00**
21	Pingentes decorativos 80cm x 50cm, decorados com berrys	3UNID	R$ 355,00	R$ 350,00	R$ 360,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 365,00	**R$ 1095,00**
22	Cascata 400 leds, 10m x 80cm, FIO VERDE - PÓRTICO TREVO	1CX	R$ 1.520,00	R$ 1.500,00	R$ 1.540,00	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00	R$ 1.584,00	**R$ 1.584,00**
23	Trio de Caixas decorativas em metal, cor VERMELHA, com LED	1KIT	R$ 4.400,00	R$ 4.350,00	R$ 4.500,00	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00	R$ 4.510,00	**R$ 4.510,00**
24	Árvore natalina em metal 200cm altura, 400 leds, decorada	3UNID	R$ 3.150,00	R$ 3.100,00	R$ 3.200,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.210,00	**R$ 9.630,00**

TOTAL: 79.810,81

3 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade complementar a ornamentação natalina do Município de Condor/RS, considerando que o acervo existente, sob a guarda e coordenação da servidora Raquel Barcellos, responsável pela organização e embelezamento urbano durante o período festivo, necessita ser ampliado e atualizado para atender às demandas deste ano.

Item	Descrição do Produto	Un	Estação/RS	Nova Boa Vista/RS	Ijuí/RS	FGV Natal	Luzes e Decór	Preço Médio unitário	Preço Médio Total
	externo IP 44, Cx 24 unid								
8	Guirlanda com 250cm de diâmetro, decorada e iluminada	1UNID	R$ 4.700,00	R$ 4.650,00	R$ 4.750,00	R$ 5.345,00	R$ 4.900,00	R$ 4.869,00	**R$ 4.869,00**
9	Kit de 3 Renas: 2 em movimento e 1 estática, luz neon 220V	1KIT	R$ 1.320,00	R$ 1.280,00	R$ 1.350,00	R$ 1.688,90	R$ 1.400,00	R$ 1.407,78	**R$ 1.407,78**
10	Mangueira 12mm WARM -30 LEDs por metro, rolo 100 metros	8ROLO	R$ 760,00	R$ 740,00	R$ 780,00	R$ 853,00	R$ 800,00	R$ 786,60	**R$ 6.292,80**
11	Mangueira 360 leds, 8 funções, branco quente, 20 metros, bivolt	2CX	R$ 1.800,00	R$ 1.750,00	R$ 1.850,00	R$ 1.962,00	R$ 1.920,00	R$ 1.856,40	**R$ 3712,80**
12	Ramalhete de Poinsétia vermelha de NYLON, 5 flores, 48cm – Dúzia	5DZIA	R$ 310,00	R$ 300,00	R$ 320,00	R$ 384,00	R$ 336,00	R$ 330,00	**R$ 1650,00**
13	Tubo de LED, efeito snowfall, 100cm, bivolt, IP44, uso externo	2CX	R$ 1.420,00	R$ 1.400,00	R$ 1.450,00	R$ 1.635,00	R$ 1.500,00	R$ 1.481,00	**R$ 2.962,00**
14	Varal com dez lâmpadas bolinhas WARM, 5m, IP 44, bivolt	1CX	R$ 2.200,00	R$ 2.150,00	R$ 2.250,00	R$ 2.464,80	R$ 2.325,00	R$ 2.277,96	**R$ 2.277,96**
15	Árvore natalina 240cm altura com 650 leds embutidos, decorada	1UNID	R$ 7.400,00	R$ 7.350,00	R$ 7.450,00	R$ 7.775,00	R$ 7.775,00	R$ 7.550,00	**R$ 7.550,00**
16	Guirlanda ramificada profissional 140cm x 756 pontas, 1.500 leds	1UNID	R$ 2.000,00	R$ 1.980,00	R$ 2.050,00	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00	R$ 2.066,00	**R$ 2.066,00**

Prefeitura Municipal de Condor
Processo nº:
FLS Nº :

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INFORMAÇÕES RESUMIDAS

SECRETARIA REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Aquisição de itens de decoração natalina

PRAZO PARA ENTREGA: Imediato

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$79.810,81

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem adquiridos são bens de consumo comum, nos termos do Decreto Municipal nº 097/2023.

Item	Descrição do Produto	Un	Estação/RS	Nova Boa Vista/RS	Ijuí/RS	FGV Natal	Luzes e Decór	Preço Médio unitário	Preço Médio Total
1	Árvore cerejeira com 2.272 leds WARM e 284 strobinhos BRANCOS, 3m altura	1 UNID	R$ 6.100,00	R$ 6.050,00	R$ 6.150,00	R$ 6.777,35	R$ 6.650,00	R$ 6.345,47	**R$ 6.345,47**
2	Cascata 400 leds, 10m x 80cm, FIO VERDE, tomada MF, led branco quente	1CX	R$ 1.520,00	R$ 1.500,00	R$ 1.540,00	R$ 1.698,00	R$ 1.680,00	R$ 1.587,60	**R$ 1.587,60**
3	Boneco Papai Noel, roupas vermelhas, altura 1,70m x 90cm x 100cm	1UNID	R$ 3.550,00	R$ 3.480,00	R$ 3.600,00	R$ 4.112,00	R$ 3.750,00	R$ 3.698,40	**R$ 3.698,40**
4	Cordão 100 LEDs Branco warm, fio transparente 2.2mm, uso externo, 10m	3 CX	R$ 1.800,00	R$ 1.750,00	R$ 1.850,00	R$ 2.076,00	R$ 1.920,00	R$ 1.879,20	**R$ 5.637,60**
5	Cordão 100 LEDs Branco warm, fio VERDE 2.2mm, uso externo, 10m	1CX	R$ 1.800,00	R$ 1.780,00	R$ 1.820,00	R$ 2.080,00	R$ 1.920,00	R$ 1.880,00	**R$ 1.880,00**
6	Cortina 900 LEDs Warm fio transparente, 4m x 3m, bivolt	4UNID	R$ 270,00	R$ 260,00	R$ 280,00	R$ 305,00	R$ 298,00	R$ 282,60	**R$ 1130,40**
7	Estrela de neon 30cm, BRANCO WARM, uso	2CX	R$ 1.080,00	R$ 1.060,00	R$ 1.100,00	R$ 1.155,00	R$ 1.150,00	R$ 1.109,00	**R$ 2.218,00**